



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.234, de 15 de abril de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial e suplementar e dá outras providências

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Educação e Cultura com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária 04 – Cultura – Gastos não computados no Ensino Fundamental

Função 13 – Cultura

Sub-Função 392 – Difusão Cultural

Programa 0028– Desenvolvimento Cultural e Artístico

Atividade 2.167– Apoio ao Coral Municipal, Infanto-juvenil e de Coros de Pequenos Cantores das Escolas.

Parágrafo Único O valor do crédito a ser aberto na classificação que trata o caput do Artigo 1º no valor de R\$ 22.766,00 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais) será no seguinte elemento de despesa e recurso.

3.3.50.41.00 – Contribuições - Recurso 01	R\$ 22.766,00
---	---------------

Art. 2ª Para a cobertura dos Créditos a serem abertos na forma do Artigo 1º, servirão de recursos a redução de despesas na seguinte classificação orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPIO DE TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

07.01.23.691.0012.2.046 – Apoio a Investimentos, Cfe Lei Incentivos CODESC

3.3.60.41.00	Contribuições	R\$ 22.766,00
	TOTAL	R\$ 22.766,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 22.766,00

Parágrafo Único: A suplementação autorizada por esta Lei não será computada no limite que trata o artigo 7º da Lei nº 2189, de janeiro de 2008.

Art. 3º A dotação criada por esta Lei terá por objetivo o repasse para o Coral Municipal Caçapavano.

Art.4ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês abril de 2008.

José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

15 de 04 de 2008